

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 073/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Monica Conrado Guenes, portador(a) da Cédula

de Identidade com RG n.º. 2631179 SSP/PB, para a função de Professor de Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria

Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual

foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 074/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Sueli da Silva Nascimento, portador(a) da Cédula

de Identidade com RG n.º. 3.342.413 SSDS/PB, para a função de Professor de Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria

Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual

foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 075/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Maria Fernanda Conrado de Melo, portador(a) da

Cédula de Identidade com RG n.º. 10.580.780 SDS/PE, para a função de Professor de

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a

Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas),

para a qual foi selecionada na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 073/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Monica Conrado Guenes, portador(a) da Cédula

de Identidade com RG n.º. 2631179 SSP/PB, para a função de Professor de Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria

Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual

foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 074/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Sueli da Silva Nascimento, portador(a) da Cédula

de Identidade com RG n.º. 3.342.413 SSDS/PB, para a função de Professor de Educação

Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria

Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual

foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO



Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 075/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do

Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o

disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 08/05/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por

excepcional interesse público, a Sra. Maria Fernanda Conrado de Melo, portador(a) da

Cédula de Identidade com RG n.º. 10.580.780 SDS/PE, para a função de Professor de

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a

Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas),

para a qual foi selecionada na 3ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 013/2023.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-

se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993,

combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá

termo final em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de maio do ano de 2023.

Márcio Alexandre Leite PREFEITO